



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE GPS EM VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS CONTRATADOS PELO
MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Vila Velha, da instalação de equipamento GPS - Sistema de Posicionamento Global nos veículos de passeio, máquinas, caminhões e ambulâncias contratadas pelo Poder Executivo para prestação de serviços.

Art. 2º A empresa contratada deverá disponibilizar ao Município, um *link* para controle, em tempo real, da localização dos seus veículos, e manter em um banco de dados, os registros referentes aos últimos 90 (noventa) dias de atividade.

Art. 3º A empresa contratada deverá apresentar relatório mensal de cada equipamento/veículo, com percurso percorrido integralmente, no horário da prestação do serviço dos últimos 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação do relatório mencionado no art. 3º, não será realizado o pagamento até que o mesmo seja devidamente apresentado.

Art. 5º A falta deste equipamento nos veículos prestadores de serviço ao Município, poderá acarretar a rescisão do contrato, devendo essa cláusula constar nos futuros editais de licitação para contratação destes serviços.

Art. 6º As empresas que prestam o serviço atualmente estarão automaticamente obrigadas a instalar o equipamento no ato da renovação contratual.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

A nobre iniciativa tem por objetivo dar mais transparência aos serviços prestados por parte das empresas vencedoras das licitações, que prestam serviços ao Município, tendo que deixar os veículos inteiramente à disposição do órgão ao qual foi contratado, sem riscos de ter seus funcionários desviando por qualquer motivo as rotas de trabalho ou fazendo uso para outros fins que não o interesse público.

Considerando que pode ocorrer dano ao erário público, o Poder Executivo financiar o veículo para prestação de algum serviço que pode não estar sendo prestado.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS
Vereador